



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

ATO LEGISLATIVO Nº 015, DE 07 DE MAIO DE 2026.-

“Dispõe sobre o novo Horário de expediente da Câmara Municipal”.

A Mesa Diretora da Câmara do Município e Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

- Considerando que a extensão do horário de expediente visa garantir o acesso do cidadão aos serviços públicos em turnos alternativos, eliminando barreiras de horário para o trabalhador comum;

- Considerando a necessidade de assegurar a continuidade do serviço público e a conveniência de oferecer atendimento aos cidadãos durante o horário de almoço;

- Considerando o compromisso desta Casa com a modernização administrativa e a implementação de práticas que otimizem o atendimento ao público, conferindo-lhe maior celeridade e eficácia;

- Considerando que a constante atualização dos processos de atendimento tem como foco a boa gestão pública e a satisfação das demandas da sociedade;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica fixado a partir de 11/05/2026, o novo horário de expediente da Câmara Municipal de Tabapuã - SP, ficando da seguinte forma:

Das 9:00h às 16:00h – com Atendimento presencial ao Público, sem fechamento para almoço;



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

Artigo 2º - Este Ato Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário-

Câmara Municipal de Tabapuã - SP, 07 de maio de
2026.-

FERNANDO FACHIN FRANZOTI
Presidente

ANTONIO MARCOS DOMINGUES
Vice Presidente

CARLOS ALBERTO DE LIMA
Secretário

Registrado e publicado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.-

GUSTAVO ANTONIETTI
Responsável pelo Expediente de Secretaria